

LEI Nº 289/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017

Recbi em:
20.06.2017
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER Á NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Para atender á necessidade temporária e de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, na quantidade constante no Anexo Único, parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os vencimentos e cargos do pessoal contratado, através desta Lei, são os constantes da tabela de vencimentos contida no Anexo Único.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior, destina-se exclusivamente a atender as vagas não preenchidas através de concurso público realizado neste Município, criadas através da Lei nº 187 de 13 de agosto de 2013, bem como aos cargos que se encontram em aberto por conta de licença

vencimento, licença maternidade, afastamento por auxílio doença, e afastamento do cargo para assumir cargos em comissão.

Art. 3º - O pessoal contratado através desta lei será destinado a atender a carência de pessoal nas áreas contidas na Estrutura Administrativa do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica criado o cargo de Assistente Judiciário, dentro da Estrutura do Município de Umari, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, com atuação direta na Procuradoria do Município, com carga horária e remuneração conforme anexo único.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento do Município, que serão suplementares, em casa de insuficiência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de Maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de Umari, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto
FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – A que se refere a LEI 289/2017, de 14 de JUNHO de 2017.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---------------------|----------------------|-----------------------|
| CARGO | QUANT. VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 20 h/s | 468,50 |
| TOTAL DE VAGAS | 15 | | |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|--------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| CARGO | QUANT. VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
| Médico Plantonista | 04 | 24 h/s (**) | 1.200,00 |
| Médico PSF | 02 | 40 h/s (*) | 9.000,00 |
| Enfermeiro Plantonista | 05 | 24 h/s (**) | 250,00 |
| Dentista PSF | 03 | 40 h/s (*) | 2.500,00 |
| Psicóloga NASF | 01 | 24 h/s (*) | 1.300,00 |
| Assistente Social NASF | 01 | 30 h/s (*) | 1.500,00 |
| Farmacêutico NASF | 01 | 30 h/s | 1.500,00 |
| Tec. De Enfermagem Hospital | 10 | 40 h/s | 937,00 |
| Tec. Laboratório Hospital | 02 | 40 h/s | 937,00 |
| Agente de Endemias | 03 | 40 h/s | 937,00 |
| Auxiliar de Farmácia PSF | 02 | 40 h/s | 937,00 |
| Motorista | 02 | 40 h/s | 937,00 |
| TOTAL DE VAGAS | 36 | | |

(*) 24 horas semanais contratuais

(**) Valor por plantão de 24h

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
|--|---------------------|----------------------|-----------------------|
| CARGO | QUANT. VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
| Assistente Judiciário | 01 | 40h/s | 937,00 |
| TOTAL DE VAGAS | 01 | | |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
|--|---------------------|----------------------|-----------------------|
| CARGO | QUANT. VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
| Operador de Máquina | 02 | 40h/s | 2.000,00 |
| TOTAL DE VAGAS | 02 | | |

| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
|--|---------------------|----------------------|-----------------------|
| CARGO | QUANT. VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
| Psicólogo Social | 02 | 40 h/s | 1.800,00 |
| Educador Social | 04 | 40 h/s | 937,00 |
| Advogado | 01 | 20 h/s | 1.500,00 |
| Digitador | 06 | 40 h/s | 937,00 |
| Entrevistador | 02 | 40 h/s | 937,00 |
| Motorista | 02 | 40 h/s | 937,00 |
| TOTAL DE VAGAS | 17 | | |

| | |
|-----------------------------|-----------|
| TOTAL GERAL DE VAGAS | 71 |
|-----------------------------|-----------|

Umari/CE, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto.
Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal